



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

O Dr. **KASSIUS STOCCO**, Juiz do Trabalho Substituto da Vara de Jacarezinho - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER que na data, local e horário a seguir informados, serão levados a LEILÃO, na modalidade "ONLINE", através do site www.jeleiloes.com.br, os bens relacionados no presente edital, penhorados nos processos abaixo indicados:

LEILÃO: 22 DE JUNHO DE 2023, a partir das 08h00min até as 14h00min.

LOCAL: na modalidade eletrônica, no site www.jeleiloes.com.br

1) Processo: ATOrd 0000016-67.2016.5.09.0017

Exequente: BRUNO LUIS URBANO (CNPJ/MF SOB Nº 052.663.109-01)

Executados: MINERAL EQUIPAMENTOS PARA POCOS ARTESIANOS LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 052.663.109-01); F. N. P POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP (CNPJ/MF SOB Nº 06.249.550/0001-25); RENATA BELOMO DIOMENA (CNPJ/MF SOB Nº 046.002.179-69); CARLOS APARECIDO DIOMENA (CNPJ/MF SOB Nº 046.002.179-69)

Descrição: Matrícula 5.922: Lote nº 32 (trinta e dois), do Jardim Eldorado, em Cambará-PR, sem benfeitorias, com a área de 396,28 m², com frente para a rua B, numa extensão de 12.000 metros; aos fundos confrontando com o loteamento Morada do Sol, numa extensão de 12,007 metros; confrontando ao lado esquerdo como lote 33, numa extensão de 33,264 metros; e ao lado direito com os lotes 29, 30 e 31, numa extensão de 32,852 metros. Imóvel objeto da matrícula nº 5.922 do Registro de Imóveis de Cambará-PR, com endereço atual na Rua dos Crisântemos, s/n, Jardim Eldorado, em Cambará-PR.

Avaliação: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme reavaliação de ID 7668bdd, realizada em 14 de dezembro de 2022.

Ônus: Av2/5.922 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0010662-44.2017.5.15.0047, junto a Vara do Trabalho de Itapeva-SP; R3/5.922 – Penhora referente aos autos nº 0010662-44.2017.5.15.0047, junto a Vara do Trabalho de Itapeva-SP, Reclamante: Silvestre Teodoro de Lima; R4/5.922 – Penhora referente aos autos nº 0000016-67.2016.5.09.0017, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho, Reclamante: Bruno Luis Urbano; Av5/5.922 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000003-68.2016.5.09.0017, junto a Vara do Trabalho de Jacarezinho, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositário: Espólio de Carlos Aparecido Diomena, Dr. Rafael Otávio Detone do Nascimento.

Observação: O interessado em adquirir o imóvel em prestações poderá apresentar proposta com oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o saldo remanescente em até 24 parcelas mensais e sucessivas, garantido por hipoteca sobre o próprio bem (CPC, art. 895, § 1º), observados os índices de correção monetária e juros aplicáveis ao Processo do Trabalho. No caso de pagamento à vista, o arrematante deverá depositar o valor do lance nas 24 horas subsequentes à data prevista para o término do leilão, na forma do art. 888, § 4º, da CLT. Na falta de pagamento do lance ou de qualquer das parcelas, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela não paga com as parcelas vincendas, na forma do art. 895, § 4º, do CPC.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) A alienação judicial ficará a cargo do leiloeiro Jorge Vitório Espolador (JUCEPAR nº 13/246-L).
- 2) A participação no leilão judicial eletrônico exige o prévio cadastramento dos interessados no site www.jeleiloes.com.br, implicando o ato na aceitação da integralidade das disposições da Resolução



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

CNJ nº 236/2016, bem como das demais condições estipuladas no presente edital. Qualquer dúvida poderá ser dirimida pelo telefone (43) 3025-2288, diretamente com o leiloeiro.

3) Os bens descritos no presente edital serão alienados pelo maior lance, no estado de conservação e uso atual, constituindo ônus do interessado a verificação prévia da coisa, observada a preferência do exequente na adjudicação.

4) A correspondência exata de área e extensão do(s) imóvel(is) com a descrição da matrícula, não constitui elemento essencial à validade da alienação judicial, uma vez que a aquisição se dará na condição ad corpus, ou seja, pelo todo e não pela metragem, sendo suficiente a individualização pelas características e confrontações descritas na(s) matrícula(s).

5) O depósito do valor do lance deverá ser realizado no prazo máximo de 24 horas, contados do término do leilão.

6) O interessado em adquirir o imóvel em prestações poderá apresentar proposta com oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantido por hipoteca sobre o próprio bem (CPC, art. 895, § 1º), observados os índices de correção monetária e juros aplicáveis ao Processo do Trabalho. No caso de pagamento à vista, o arrematante deverá depositar o valor do lance nas 24 horas subsequentes à data prevista para o término do leilão, na forma do art. 888, § 4º, da CLT. Na falta de pagamento do lance ou de qualquer das parcelas, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela não paga com as parcelas vincendas, na forma do art. 895, § 4º, do CPC.

7) Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, a ser suportada pelo arrematante.

8) No caso de remissão ou transação, a(o) executada(o) arcará com as despesas do leiloeiro, devidamente comprovada nos autos, salientando-se que o leilão somente será suspenso, mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais.

9) O prazo para oposição de embargos à arrematação, passará a fluir a partir da intimação do deferimento da arrematação ou adjudicação.

10) O presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, substituirá a intimação das partes e demais interessados (CPC, art. 889) da data, horário e local de realização do leilão, caso as intimações a elas endereçadas nos respectivos processos sejam infrutíferas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Jacarezinho, em 18 de maio de 2023.

Eu, REGINALDO APARECIDO FERNANDES, Diretor de Secretaria, conferi.

original assinado

KASSIUS STOCCO
Juiz do Trabalho Substituto da Vara de Jacarezinho